

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2005/2008

DECRETO 2745 / 2005

Data 30 de Maio de 2005.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Zozimo Wellington F. Chaparral prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2632/2004, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 100.000,00**, para dar Cobertura a seguinte Dotação Orçamentaria: 0

02.03 -COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

02.03.08.244.0002.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 10.000,00

02.05 -AUDITORIA INTERNA

02.05.04.122.0002.2012.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - CIVIL	R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 5.000,00

04.01 -GABINETE DO SECRETARIO

04.01.04.122.0005.1013.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 15.000,00

05.01 -GABINETE DO SECRETARIO

05.01.12.361.0007.2030.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - CIVIL	R\$ 15.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 15.000,00

05.11 -COORDENACAO ESPORTES

05.11.27.812.0015.2052.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - CIVIL	R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 5.000,00

06.01 -GABINETE DO SECRETARIO

06.01.10.302.0016.2054.3.3.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 30.000,00

06.03 -SECAO DE UNIDADES DE SAUDE

06.03.10.302.0016.2057.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - CIVIL	R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 10.000,00

07.01 -GABINETE DO SECRETARIO

07.01.04.122.0002.2064.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - CIVIL	R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 5.000,00

09.01 -GABINETE DO SECRETARIO

09.01.23.695.0024.2076.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - CIVIL	R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para dar Cobertura serão cancelados **R\$ 100.000,00** em valor das seguintes Dotações Orçamentarias:

06.03 -SECAO DE UNIDADES DE SAUDE

06.03.10.302.0016.1030.4.4.9.0.51.00.00.00

Obras e Instalacoes

R\$ 30.000,00

SUB-TOTAL:

R\$

30.000,00

06.04 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.04.10.302.0016.1032.4.4.9.0.52.00.00.00

Equipamentos e Material Permanente

R\$ 70.000,00

SUB-TOTAL:

R\$

70.000,00

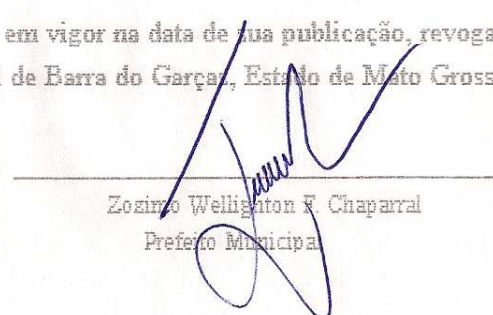
TOTAL GERAL:

R\$

100.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 30 de Maio de 2005.



Zozimo Wellington F. Chaparral
Prefeito Municipal